

Tomado 3465 / HMI-A
VISTO boa
DATA 08/06/2020

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 1983/2019 AO
CONTRATO Nº 3465-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A QUALIOM
SISTEMAS COMPUTACIONAIS.

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante** e a **Qualiom Sistemas Computacionais**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.250.724/0001-81, com sede à Rua Cipriano, nº 150, Qd. 06, Lt. 24, Jardim California, Trindade/GO, CEP.: 75.380-001, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 3465-HMI**, firmado em 06/02/2018, conforme Ofício/HMI nº 109/19, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, pelo período de 12(doze) meses, referente a prestação de serviço de licenciamento de uso do software Multilab v2, em prol do Hospital Materno Infantil – HMI, entre 07/02/2019 e 06/02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor do contrato.

§1º Fica incluído ao Contrato, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

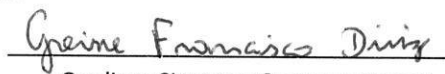
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 06 de Fevereiro de 2019.


Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante


Qualiom Sistemas Computacionais
Contratada


Carla Borges
Advogada
OAB/BA: 50.129
Instituto de
Gestão e
Humanização
igh

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

Ao Setor de Contratos,

Assunto: Análise de vantajosidade do processo da empresa QUALIOM SISTEMAS COMPUTACIONAIS

Objeto: Licenciamento de uso do Software MultLab v2C

Contrato: Hospital Materno Infantil - HMI - Goiás

A sugestão desta Gerência de Compras e Serviços é aditivar o contrato com a empresa supracitada, uma vez que, apesar da especificidade do objeto, o valor do contrato está dentro do praticado no mercado. O Parágrafo Primeiro do art. 4 do Regulamento de Compras de Goiás rege que Nas hipóteses dos incisos III, IV e VI, deste artigo, a empresa contratada deverá comprovar a compatibilidade do preço praticado no mercado, por meio de, pelo menos, uma nota fiscal de outros clientes, com produtos/serviços idênticos ou similares, ou o Serviço de Compras poderá comprovar a compatibilidade de preços através de informações do banco de dados próprio, contratações realizadas pela administração pública, entidades públicas ou privadas do terceiro setor para validação do valor contratado.

MAPA DE COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QUALIOM - HMI		QUALIOM - MEDIAL	
				Greisse Diniz		62 98444-6406	
				Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
1	LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE	UND	1	R\$ 998,00	R\$ 998,00	R\$ 998,00	R\$ 998,00
VALOR TOTAL				R\$	998,00	R\$	998,00

Att.

Coordenador de Compras Corporativo- IGH

DATA: 05/12/2019

Analista de Compras (a): Diego Gondim

Diego Gondim
Setor de Compras

lancada
06.12.19
enviada para
unidade dia
09.12.19

À Tiago Farias
Coordenador de Compras.
OFÍCIO Nº 498/2019.

Trata-se da prorrogação do contrato nº 3465.19-HMI, firmado junto a **QUALIOM SISTEMAS COMPUTACIONAIS**, referente a prestação de serviço de coleta, transporte externo e tratamento de resíduos, em prol do Hospital Materno Infantil – HMI, com vencimento em **05/02/2019**.

Deste modo, em decorrência da atualização no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços de Goiás, o qual dispõe no §1º, art. 22, que: *"Exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses sem que haja realização de novo Processo Seletivo, devendo o IGH, anualmente, nesses casos, avaliar se a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade."*, segue para o Setor de Compras para elaboração do mapa de cotação, aferindo a vantajosidade da manutenção contratual, de forma que atenda o princípio da economicidade.

Diante do quanto exposto, aguardamos o retorno para confecção do termo aditivo.



Aline Martinele de Oliveira Tonhá
Gerente Jurídica Corporativa

Ofício IGH/HMI nº 109/2019

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 3465/HMI

Fornecedor: QUALIOM SISTEMAS COMPUTACIONAIS

Alteração nº: 1º ADITIVO

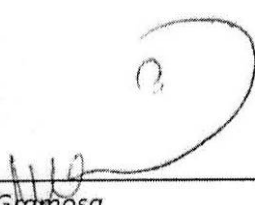
À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 01), referente ao licenciamento de uso do Software Multilab v2®, em prol do Hospital Estadual Materno Infantil DR. Jurandir do Nascimento, haja vista:

1 – Prorrogação por mais 12 (doze) meses.

Goiânia, 17 de Outubro de 2019.

Atenciosamente,


Márcio Gramosa
Diretor Geral - HMI

Jagz 19
Lusa
09.10.19

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL ELETRÔNICA
DE SERVIÇOS
Nº 3067

PÁGINA: 1/1

NF-e Emitida em: 03/12/2019

Código Controle Interno: 309314



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônico - NFS-e
AIDF 20190000001261



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 03.250.724/0001-81 Inscrição municipal: 59299
Nome/Razão: QUALIOM SISTEMAS COMPUTACIONAIS LTDAME
Endereço: RUA CIPRIANO Nº 150
Bairro: JARDIM CALIFORNIA
Município: TRINDADE/GO CEP: 75.380-000 Telefone:



Nº da nota **3067**
Série **UNICA**
Data emissão **03/12/2019**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 27.229.900/0004-04 Inscrição estadual: Inscrição municipal:
Nome/Razão: MEDIALL BRASIL GESTAO MEDICO-HOSPITALAR LTDA
Endereço: AV AV SOLON BATISTA ESQ C AV GRACIEMA M FREITAS QD. 0008 LT. 16/19
Bairro: JD AEROPORTO - GALERIA PATIO DA SERRA
Município: JARAGUÁ / GO CEP: 76.330-000 Telefone:

Discriminação dos serviços prestados

LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO.

ATIVIDADE (CNAE) / SERVICO

6209100 - Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao

1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Imposto retido pelo tomador: NÃO
Serviço prestado fora do município: NÃO

Observação:

RETENÇÕES FEDERAIS	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos serviços	R\$	998,00	Valor dos serviços	R\$	998,00
(-) Desconto	R\$	0,00	(-) Desconto	R\$	0,00
(-) Retenções federais	R\$	0,00	(=) Valor da nota	R\$	998,00
(-) Outras retenções	R\$	0,00	(-) Deduções	R\$	0,00
(=) Valor líquido	R\$	998,00	(=) Base de cálculo	R\$	998,00
			(x) Alíquota	%	3,50
			(=) Valor do imposto(ISS)	R\$	34,93
Serviço prestado em GO - TRINDADE	Serviço devido em GO - TRINDADE				
Valor dos serviços 998,00	Desconto 0,00		Valor da nota 998,00		

Informações importantes:

- Prestador enquadrado no simples nacional.
- A autenticidade desta nota fiscal pode ser verificada na página da prefeitura em: <http://trindade.coretecnologia.net.br/sig/app.html#/servicosonline/validanfe/>